



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

# TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA  
PISO TETO PARA ATENDER AO PRÉDIO DA  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PERTENCENTE AO PODER JUDICIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPAPRO-2023/00985





## 1. DO OBJETO

Registro de preço para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PISO TETO PARA ATENDER AO PRÉDIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PERTENCENTE AO PODER JUDICIÁRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Quantidade Estimada
01	<p>PAINEL CEGO PAGINADO EM 3 PARTES:            PAINEL CEGO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM MDP, COMESPESURA 85MM, USADO PARA DIVISÃO AMBIENTES COM ACABAMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS FACES.  <b>PAINEL EM MELAMINA:</b> Painéis de saque frontal independente constituídos em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 18 mm, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em poliamida.  <b>MONTANTE HORIZONTAL:</b> Perfil extrudado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Fixação à armação feita através de cantoneiras e parafusos auto brocantes com tratamento de zincagem.</p> <p><b>O produto deve ser certificado pela ABNT NBR 15141/2008 em nome da empresa e laudos de comprovação de liga em nome do fabricante.</b>  <b>Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR°17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.</b>  <b>Apresentar para este item Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma ABNT 15141:2008.</b></p>	150	M <sup>2</sup>	150
02	<p>PAINEL VIDRO DUPLO            PAINEL VIDRO DUPLO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM VIDRO ENCAIXILHADO, ESPESSURA 85MM. ACABAMENTO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR.  <b>FACE DE VIDRO TEMPERADO:</b> Face de vidro duplo temperado espessura 6 mm incolor, constituído por duas molduras construídas com perfil extrudado em liga de alumínio 6063-T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Perfil de guarnição dos vidros em PVC co-extrusado encaixado nos perfis de alumínio para travamento do vidro. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em poliamida.  <b>MONTANTE HORIZONTAL:</b> Perfil extrudado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Fixação à armação feita através de cantoneiras e parafusos auto brocantes com tratamento de zincagem.</p> <p><b>O produto deve ser certificado pela ABNT NBR 15141/2008 em nome da empresa e laudos de comprovação de liga em nome do fabricante.</b></p>	80	M <sup>2</sup>	80



TJPA PRO202300985V06





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	<p><b>Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NRº17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.</b></p> <p><b>Apresentar para este item Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma ABNT 15141:2008.</b></p>			
03	<p>PAINEL MISTO COM BANDEIRA CEGA          PAINEL MISTO VIDRO DUPLO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM MDP E VIDRO ENCAIXILHADO, ESPESSURA 85MM, ACABAMENTO MELAMINICO E VIDRO</p> <p><b>PAINEL EM MELAMINA:</b> Painéis de saque frontal independente constituídos em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 18 mm, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em poliamida.</p> <p><b>MONTANTE HORIZONTAL:</b> Perfil extrudado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Fixação à armação feita através de cantoneiras e parafusos auto brocantes com tratamento de zincagem.</p> <p><b>FACE DE VIDRO TEMPERADO:</b> Face de vidro duplo temperado espessura 6 mm incolor, constituído por duas molduras construídas com perfil extrudado em liga de alumínio 6063-T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Perfil de guarnição dos vidros em PVC co-extrusado encaixado nos perfis de alumínio para travamento do vidro. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em poliamida.</p> <p><b>O produto deve ser certificado pela ABNT NBR 15141/2008 em nome da empresa e laudos de comprovação de liga em nome do fabricante.</b></p> <p><b>Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NRº17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.</b></p> <p><b>Apresentar para este item Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma ABNT 15141:2008.</b></p>	150	M²	150
04	<p>PAINEL VIDRO DUPLO COM PERSIANA          PAINEL VIDRO DUPLO PERSIANA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM VIDRO ENCAIXILHADO C/ PERSIANA EMBUTIDA, ESPESSURA 85MM, ACABAMENTO EM VIDRO</p> <p><b>PERSIANAS:</b> Persianas horizontais entre vidros com 16 mm de espessura composta por lâminas de alumínio com comando externo acionado por botão de giro e cabeamento embutido.</p> <p><b>FACE DE VIDRO TEMPERADO:</b> Face de vidro duplo temperado espessura 6 mm incolor, constituído por duas molduras construídas com perfil extrudado em liga de alumínio 6063-T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Perfil de guarnição dos vidros em PVC co-extrusado encaixado nos perfis de alumínio para travamento do vidro. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em poliamida.</p> <p><b>MONTANTE HORIZONTAL:</b> Perfil extrudado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Fixação à armação feita através de cantoneiras e parafusos auto brocantes com tratamento de zincagem.</p> <p><b>O produto deve ser certificado pela ABNT NBR 15141/2008 em nome da empresa e laudos de</b></p>	80	M²	80



TJAPPRO202300985V06





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	<p>comprovação de liga em nome do fabricante. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR°17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia. Apresentar para este item Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma ABNT 15141:2008.</p>			
05	<p>PORTA DE ABRIR DUPLA COM VIDRO DUPLO -1,80X2,70M (LxA) PORTA ABRIR DUPLA VIDRO DUPLO COM BATENTES EM ALUMÍNIO E FOLHA DE PORTA EM VIDROS ENCAIXILHADOS POR PERFIL, 42MM ESPESSURA. ACABAMENTO VIDRO INCOLOR. <b>VIDRO:</b> Vidro duplo temperado de espessura 6 mm incolor. <b>PERFIL ATENTE HORIZONTAL/VERTICAL:</b> Perfil batente em alumínio extrudado com liga 6063-T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batentes para fechamento da porta. Os perfis de alumínio são fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem, garantindo máxima estruturação ao conjunto batente. Fixação do conjunto batente à armação feita através de parafusos. <b>PERFIL PORTA HORIZONTAL/VERTICAL:</b> Estrutura a folha da porta, sendo construído em alumínio extrudado com liga 6063-T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfis fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso auto atarraxante com tratamento de zincagem. <b>PERFIL ENCAIXE VIDRO HORIZONTAL/ VERTICAL:</b> Perfil construído em alumínio extrudado com liga 6063-T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. São encaixados nos perfis porta horizontal/vertical e possuem perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro. <b>DOBRADIÇAS:</b> Confeccionadas em alumínio anodizado, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões totais de 105 mm de largura x 59 mm de altura x 16 mm de profundidade. • Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 40 x 65 mm, cilindro ZK 60 mm em roseta redonda.</p> <p><b>O produto deve ser certificado pela ABNT NBR 15141/2008 em nome da empresa e laudos de comprovação de liga em nome do fabricante. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR°17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia. Apresentar para este item Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma ABNT 15141:2008.</b></p>	02	UN	02
06	<p>PORTA DE ABRIR CEGA - 0,90X2,10M (LxA) PORTA ABRIR CEGA COM BATENTES EM ALUMÍNIO E FOLHA DE PORTA CEGA TIPO TAMBURATO, 42MM ESPESSURA. ACABAMENTO MELAMÍNICO. <b>PORTA CEGA:</b> Painéis cegos em tamburato com espessura de 42 mm, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados. Fixação da fechadura e dobradiças com parafusos. <b>PERFIL BATENTE HORIZONTAL/VERTICAL:</b> Perfil batente em alumínio extrudado com liga 6063-T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batentes para fechamento da porta. Os perfis</p>	10	UN	10





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	<p>de alumínio são fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem, garantindo máxima estruturação ao conjunto batente. Fixação do conjunto batente à armação feita através de parafusos.</p> <p><b>DOBRADIÇAS:</b> Confeccionadas em alumínio anodizado, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões totais de 105 mm de largura x 59 mm de altura x 16 mm de profundidade. • Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 40 x 65 mm, cilindro ZK 60 mm em roseta redonda.</p> <p><b>O produto deve ser certificado pela ABNT NBR 15141/2008 em nome da empresa e laudos de comprovação de liga em nome do fabricante. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NRº17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia. Apresentar para este item Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma ABNT 15141:2008.</b></p>			
07	<p>TUBO QUADRADO          TUBO CONECTOR QUADRADO EM ALUMÍNIO, 85X85MM. USADO P/ TRANSIÇÕES EM L, T OU X, E COMO ACABAMENTO DE PAREDE. POSSIBILIDADE DE PASSAGEM DE CABOS. NÃO DESEMPENHA FUNÇÃO ESTRUTURAL. (MT).</p> <p><b>Conector Vertical:</b> Perfil quadrado com 85 mm de largura confeccionado em alumínio extrudado com liga 6063-T6 e acabamento anodizado. Apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade</p> <p><b>O produto deve ser certificado pela ABNT NBR 15141/2008 em nome da empresa e laudos de comprovação de liga em nome do fabricante.</b></p>	50	M <sup>2</sup>	50
08	<p>INTERRUPTOR          INTERRUPTOR TECLA REDONDO DE 10A, CARGA RESISTIVA EM 110V/220V, COM DOIS PINOS. USADO P/ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE, SUPORTANDO ATÉ 100W.</p> <p><b>Interruptor Tecla 3 pinos (15A-220V)-</b> Interruptor de tecla de 15A com carga resistiva em 220V (aplicável para 110V também), com três pinos. Uso interno, com função liga/desliga para iluminação do ambiente. Cor cinza.</p>	40	UN	40
09	<p>MANTA - ISOLAÇÃO ACÚSTICA          MANTA LÃ DE PÉT NÃO RESINADA ESPESSURA DE 50MM, ECO SUSTENTÁVEL COM DENSIDADE 10 KG/M, PARA ISOLAÇÃO ACÚSTICA.</p> <p>Manta produzida em lã de Pet não resinado, com largura de 840 mm e espessura de 50 mm, antimofo, com propagação de chama auto extingüível e ecossustentável com densidade 10 kg/m<sup>3</sup>, para isolação acústica.</p>	200	M <sup>2</sup>	200

- 1.1. Os painéis, divisórias, portas, peças, montagem e instalações deverão apresentar garantia mínima de 5 (CINCO) anos contra defeito de fabricação bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento, montagem e falhas no transporte;
- 1.2. Para garantir a aquisição de materiais de qualidade, todos os produtos deverão estar de acordo com as normas da ABNT;
- 1.3. A EMPRESA deverá se responsabilizar pela instalação dos itens acima listados, no local indicado no projeto que será fornecido pelo Tribunal;
- 1.4. A EMPRESA deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, declaração de que possui assistência técnica em Belém- PA com nome completo – CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico e telefone para contato;





1.5. A Associação Brasileira de Ergonomistas (ABERGO) promove a avaliação de certificação a cada dois anos para profissionais da área, assegurando que possuam o conhecimento essencial para realizar atividades alinhadas às normas nacionais e internacionais. É exigido que estejam continuamente atualizados por meio da participação em congressos, seminários e eventos. A certificação da ABERGO categoriza os ergonomistas de acordo com sua experiência profissional."

1.6. O item 08 acima está quantificado e inserido neste termo de referência, para atender necessidade de controle da iluminação nos ambientes onde os painéis sejam de vidro, pois impossibilita a colocação de interruptores padrões com caixa embutida de 4x2;

1.7. Todas as quantidades dimensionadas nos itens acima citados foram devidamente levantadas sob o cenário atual dos prédios e estabelecimentos locados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará., tendo acrescido uma margem de segurança para cobrir imprevistos e pequenos acréscimos de área.

1.8. A Empresa após requisição de pedido, terá o prazo máximo de 10 dias úteis, para realizar a medição, conferência dos espaços e elaboração de projeto com as tipologias e delimitação dos ambientes.

1.9. Após levantamento e o projeto das divisórias aprovado pelo Tribunal, a EMPRESA terá o prazo máximo de 60 dias corridos para entrega do pedido requisitado.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa do registro de preço

A instalação de divisória piso teto, é um elemento que auxilia nos serviços de engenharia, quando da necessidade de readequação de espaços físicos de trabalho e atendimentos ao público visando melhor funcionamento dos setores, otimização de espaços, melhorias no trabalho e atendimentos aos jurisdicionados nas instalações do Poder Judiciário.

A contratação visa atender demandas da Corregedoria Geral de Justiça com fornecimento e instalação de divisória de vidro duplo piso teto.

### 2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A. A Forma de seleção do fornecedor será através de Licitação pelo procedimento do Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, sendo o critério de aceitabilidade das propostas o de menor preço que será realizado por lote, considerando na análise da proposta o valor global do lote. Além disso, cita-se que não será aceita proposta cujo valor total do lote esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços e a Forma de Adjudicação será por lote, em razão do objeto possuir interdependência, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala.

B. Os preços unitários e globais devem ser exequíveis e de acordo com os valores de mercado. Terão como limite o próprio valor estimado pelo TJPA.



TJPAPRO202300985V06





### 2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

As empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar capacidade técnica operacional através da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços conforme requisitos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ATESTADO	QUANTIDADE DA DEMANDA
01 – Corregedoria Geral de Justiça	Fornecimento e instalação de painel piso teto	230m <sup>2</sup>	460m <sup>2</sup>

Será admitida a somatória de atestados de capacidade técnica.

### 2.3. Do impacto ambiental

Na execução dos serviços, objeto desse Registro de preços, a empresa vencedora deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte final adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável deste Tribunal.

## 3. DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 3.1. Do regime de execução da ata de registro de preços no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto trata de fornecimento por demanda e serviço que será realizado por regime de execução indireta por preço unitário.

### 3.2. Das obrigações contratuais

#### 3.2.1. Das obrigações do contratante

- A - Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- B - Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;
- C - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;



TJPA PRO202300985V06





D - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;

E - Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas;

F - Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;

G - Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

H - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;

I - Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

### 3.2.2. Das obrigações da Empresa vencedora

A - Prestar os serviços em estrita observância das especificações, no prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

B - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – aquisição de bens;

C - A licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial na Região Metropolitana de Belém, se compromete a ter um Proposto da Empresa de representação na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ata;

D - Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;

E - Atender aos telefonemas informados na proposta, no horário de 08 a 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias consecutivos o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;

F - Comunicar ao TJPA, no prazo de **48 horas** que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





G - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.

H - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega dos bens/prestação do serviço, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras - aquisição;

I - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

J - Por ocasião da entrega dos itens em nossas instalações, caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou se houver a entrega de bem em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJPA sofrer as sanções contratuais pertinentes.

K - Informar ao Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

L - Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da Empresa.

M - É expressamente vedada à Empresa vencedora:

M.1. a ter servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacidade que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

M.2. a veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;

M.3. caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

### 3.3. Da dinâmica de execução

3.3.1. Os serviços contratados deverão ser executados pela EMPRESA em dias úteis e em horários de expediente regulares, de 08:00 as 14:00h. Em casos em que haja algum impedimento para a execução normal dos serviços ou que possam comprometer o funcionamento das unidades Judiciais ou administrativas, a fiscalização poderá determinar a EMPRESA à execução em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA;

3.3.2. As possíveis contratações obedecerão às seguintes premissas:

A. Os serviços serão contratados por m<sup>2</sup> (metro quadrado) conforme medidas definidas pela fiscalização de acordo com cada caso concreto;

B. O pagamento dos serviços será em parcela única após o recebimento definitivo.





### **3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação**

3.4.1. As licitantes vencedoras poderão ser convocadas a prestar os serviços registrados através de Ordem de Serviço acompanhado da respectiva Nota de Empenho, observados os limites para cada item e as condições estabelecidas.

3.4.2. No ANEXO II deste termo de referência consta modelo de Ordem de Serviço a ser utilizado durante a vigência do Registro de Preços.

3.4.3. A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho para o e-mail da empresa, que deverá constar na proposta apresentada. O recebimento da Nota de Empenho, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:

a) Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso a EMPRESA não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;

b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA – Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo da EMPRESA

3.4.4. A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho e/ou ordem de serviço para o e-mail da Empresa, que deverá constar na proposta apresentada. O recebimento da Ordem de Serviço, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:

a) Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;

b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA – Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo da Empresa.

3.4.5. Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação;

3.4.6. Caso a Empresa não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.4.7. Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício;

3.4.8. Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

### 3.5. Do prazo de vigência

- A. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses;
- B. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- C. Mesmo comprovada a ocorrência da primeira hipótese acima prevista, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- D. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 3.6. Demais prazos

#### 3.6.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

A. A Empresa após requisição de pedido, terá o prazo máximo de 10 dias úteis, para realizar a medição, conferência dos espaços e elaboração de projeto com as tipologias e delimitação dos ambientes a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, após levantamento e o projeto das divisórias aprovado pelo Tribunal, a EMPRESA terá o prazo máximo de 60 dias corridos para entrega do pedido requisitado.

B. Caso ocorram fatos imprevisíveis que impossibilitem o fornecimento e a execução dos serviços nos prazos especificados, a EMPRESA deverá se manifestar formalmente, explicando as razões e apresentando nova data para o atendimento. Caso a fiscalização não concorde com os argumentos apresentados pela EMPRESA, poderão ser aplicadas penalidades através de processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

#### 3.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

- A. Após o fornecimento e instalação das películas, o prazo de garantia do serviço será de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo do bem;  
Para os serviços de fornecimento e instalação, o prazo de garantia será de 05 (cinco) anos;
- B. Os prazos serão contados a partir do recebimento definitivo emitido pela fiscalização;
- C. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a EMPRESA será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA;





D. Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a EMPRESA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à EMPRESA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.

### 3.7. Garantia contratual

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, e considerando os procedimentos atualmente adotados pelo Tribunal de Justiça, não será apresentada garantia contratual.

### 3.8. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica, por não tratar de serviços de natureza continuada.

### 3.9. Do recebimento

#### 3.9.1. Do recebimento provisório

A. Após a execução dos serviços, estes serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou por servidor do TJPA lotado no local onde estes foram executados, devidamente identificados;

B. Neste último caso caberá à EMPRESA o encaminhamento do documento emitido à fiscalização. Somente após o recebimento deste documento passará a contar o prazo para o recebimento definitivo. Deverá ainda ser obedecido o previsto no subitem 3.4. deste termo de referência;

C. O recebimento provisório poderá ser dispensado desde que atendido o previsto no art. 74, inciso II da Lei nº 8.666/93;

D. Na hipótese de ser verificada a impropriedade da execução do serviço, este será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, sendo a empresa notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação a ser emitida pela fiscalização, com prejuízo ao pagamento pelo serviço.

#### 3.9.2. Do recebimento definitivo

A. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório. Neste período será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do serviço contratado pela fiscalização;

B. No caso de dispensa de recebimento provisório a empresa também deverá obedecer ao disposto no subitem 3.4. deste termo de referência;

C. Caberá a fiscalização a realização de vistoria no local onde os serviços foram executados, solicitar auxílio aos servidores do TJPA lotados onde os serviços foram executados ou solicitar à empresa os respectivos relatórios de execução.





### 3.10. Da forma de pagamento

A. O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após o recebimento do objeto pela fiscalização, de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviço na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado;

B. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

C. No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

D. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

### 3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

- Nota de reserva nº 61
- Funcional Programática: 02.061.1417.8646
- Fonte de Recurso: 01759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

### 3.12. Da transferência de conhecimento

Não há necessidade de transferência de conhecimento ou capacitação de servidores, posto que a execução do objeto a contento não gera cuidados específicos para manutenção pelos usuários além da conservação regular, como limpeza comum.

### 3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois trata-se de fornecimento de item e serviço comuns.

### 3.14. Da qualificação técnica do profissional

A. A empresa deverá utilizar mão de obra qualificada para execução dos serviços.

B. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.



TJPA PRO202300985V06





C. Os materiais empregados na execução do serviço devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência.

D. A contratada deverá responsabilizar-se pela limpeza final dos ambientes atingidos pela execução do serviço, não deixando nenhum vestígio, dando destino final apropriado aos resíduos gerados.

E. Será exigida garantia quanto à estabilidade das placas divisórias (não devem soltar), funcionalidade das portas e das janelas, e nivelamento e estabilidade das estruturas.

F. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá responder por todas as despesas decorrentes da necessidade de reparos ou serviços de substituição. Os reparos ou serviços de substituição dos materiais deverão iniciar em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do TJPA, concluindo as correções no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

### 3.15. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Ata de Registro de Preços	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de preços	TJPA	Equipe composta pelo gestor da ARP, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Técnico da Ata de Registro de preços	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor da Ata de Registro de Preços	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da ARP, indicado por autoridade competente do órgão.



TJPA PRO 2023 00985 V06





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Preposto	Empresa Vencedora	Funcionário representante da empresa vencedora, responsável por acompanhar a execução da ARP e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Técnico	Empresa Vencedora	Funcionário da empresa vencedora responsável pela execução dos serviços contratados em obediência aos requisitos estabelecidos no termo de referência

Equipe de apoio da Ata de Registro de Preços			
<b>Integrante Demandante</b> Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata Matrícula: 44539 Telefone: 3205-3119 E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br	<b>Integrante Técnico</b> Nome: Glaucia Regina Centeno Cordeiro de Campos Matrícula: 98396 Telefone: 3205-3118 E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br	<b>Integrante Administrativo</b> Nome: Ricardo da Silva Lacerda Matrícula: 162302 Telefone: 3205-3275 E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br	
Equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços			
<b>Gestor do da Ata de Registro de Preços</b> Nome: Carlo Gustavo da Cunha Martins Matrícula: 149772 Telefone: 3205-3121 E-mail: carlo.martins@tjpa.jus.br	<b>Fiscal Demandante</b> Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata Matrícula: 44539 Telefone: 3205-3119 E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br	<b>Fiscal Técnico</b> Nome: Glaucia Regina Centeno Cordeiro de Campos Matrícula: 98396 Telefone: 3205-3118 E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br	<b>Fiscal Administrativo</b> Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

### 3.16. Das sanções

Pelo atraso na prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de Preços.



TJPA PRO 2023 00985 V06





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas:

- Quando a Empresa:
  - a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
  - b) Deixar de entregar a documentação exigida para execução dos serviços;
  - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do serviço;
  - e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal.

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante vencedora pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.





#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### 4.1. Amostras

Poderá fazer parte integrante da proposta vencedora, ou assim que forem solicitados: catálogos dos materiais, manuais, amostras e certificações que se fizerem necessárias, obrigatoriamente em idioma português.

No caso de solicitação por parte da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, deverá ser entregue neste Setor após a abertura da licitação, amostras dos materiais em tamanho, cores, embalagens e formas originais para efeito de análise técnica, nos itens que, porventura, houver dúvidas e/ou questionamentos ou desconhecimento acerca do material ofertado, de acordo com as normas exigidas neste caderno de especificações. Devendo ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação. Caso contrário, o proponente será automaticamente desclassificado de participação naquele item.

##### 4.2. Vistoria não obrigatória

A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Tribunal de Justiça, pelo telefone (91)3205-3119 limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

Belém, 15 de janeiro de 2024.

Integrante Demandante  
Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata  
Matrícula 44539

Integrante Técnica  
Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos  
Matrícula 98396

Integrante Administrativa  
Ricardo da Silva Lacerda  
Matrícula 162302

